



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro – Fone/Fax: 41-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ: 76.002.658/0001-02
www.campodotenente.pr.gov.br

Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025.

Identificação:

Município*: **Campo do Tenente-PR**

Porte Populacional: **Pequeno Porte I - 7.829 habitantes.**

Responsável(s) pela elaboração: **Simone Nassif Ribas – Assistente Social – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Simone Nassif Ribas	Superior Completo	Assistente Social	Gestora	Efetivo	Gestão
Denise Brun Ribas Pinto	Superior Incompleto		Diretora	Comissionado	Gestão
Ezilda de Fátima Nunes	Superior Completo	Assistente Social	CRAS	Efetivo	CRAS

Prefeitura Municipal

Nome do (a) Prefeito (a): **Weverton Willian Vizentin**

Mandato do Prefeito (a): **Início: 01/01/2021**

Término: 31/12/2024.

Endereço da Prefeitura: **Av: Miguel Komarchewski - 900**

CEP: **83.870.000**

Telefone: (41) 3628-1313

e-mail: gabinte@campodotenente.pr.gov.br

Site: www.campodotenente.pr.gov.br

Governamental	Nome do (a) Conselheiro (a)	Representativida de	Titularidade	Início e término de mandato
	Ezilda de Fátima Nunes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Cleusa Komarchewski	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Titular	10/09/2021 19/09/2024
	Abegail Francisco Borges	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Inês Maria Werner	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Valdir Mazur	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular	10/09/2021 10/09/2024
Não Governamental	Nome do (a) Conselheiro (a)	Representativida de	Titularidade	
	Keli do Rocio Cabral	Usuários da Assistência Social	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Cerli de Fátima Neumann	Usuários da Assistência Social	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Wilson Alves de Lima	Usuários da Assistência Social	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Dayane Dembiski	Representante dos Trabalhadores da Assistência Social	Titular	10/09/2021 10/09/2024
	Claudia Simone Werner	Entidades	Titular	10/09/2021 10/09/2024

- Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da política de Assistência Social no município de Campo do Tenente;

- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo para isso serviços, projetos e programas e benefícios de proteção social básica, articulados com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando à superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações que indicam risco potencial.

- Oferecer proteção integral – moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

3 - Diretrizes e prioridades deliberadas*

N.º	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observações:
1	<i>Metas do Pacto de Aprimoramento</i>	2013	Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Campo do Tenente, tendo em vista a oferta dos serviços socioassistenciais preconizados pelo SUAS aos usuários da assistência social.	Capacitação para gestores, conselheiros e técnicos da assistência social.
2	CRAS		PAIF- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários.	
3	CRAS e Gestão		Expansão da rede social existente no município.	
4	CRAS		Criar a equipe volante do Centro de Referência da Assistência Social, para garantir acesso aos serviços prestados por este equipamento	
5	CRAS		Busca ativa, visitas domiciliares e cadastramento no CRAS para o BPC.	
			Organizar a estrutura administrativa do conselho municipal em nosso	

		para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos	<p>vínculos familiares e sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de atividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Estimular a participação na atividade pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional 	
	Habitação		<ul style="list-style-type: none"> - Promover o acesso à moradia digna, viabilizando o exercício da participação cidadã, promovendo a melhoria na qualidade de vida das famílias atendidas, e mediante trabalho educativo, favorecer a organização da população, a educação sanitária e ambiental e a gestão comunitária. 	
	Gestão		Oferta de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial.	

4 - Ações e estratégias correspondentes para sua implementação

4.1 - Proteção Social Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Usuários: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mais que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

Ações:

- Identificação de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade Socioeconômica;
- Formação de grupos;
- Contratação de cursos profissionalizantes nas áreas de interesse dos grupos;
- Acompanhamento da etapa de profissionalização;
- Ações para inserção no mercado de trabalho e incentivo às iniciativas de geração de renda.

Socialização na Comunidade à Pessoa com Deficiência

Descrição: Em atenção à pessoa com deficiência e sua necessidade de socialização e acesso a atendimento especializado, a Prefeitura Municipal mantém convênio com a APAE para a realização de tal atendimento.

Usuários: Pessoas com Deficiência

Objetivo:

- Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.

Ações:

- Identificar as famílias que tenham membros com algum tipo de deficiência;
- Encaminhar para entidades que prestam atendimento a pessoas com Deficiência;
- Orientar as famílias sobre direitos da Pessoa com Deficiência;
- Manter convênio com a APAE do Município.

- crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
 - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

O espaço utilizado para este trabalho será o Centro de Referência da Assistência Social, onde utilizaremos de ambiente apropriado para este fim, inclusive contando com brinquedoteca.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Descrição: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte - lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Usuários: Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos

- Adolescentes e jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio

Usuários:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

Ações:

- Promover acesso a benefícios e serviços sócio assistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território;
 - Promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, e lazer existente no território, contribuindo para usufruto dos usuários dos demais direitos;
 - oportunizar o acesso as informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo do usuário;
 - Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Serviço de Acolhimento Institucional

Descrição: São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

O serviço deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento deverá ser oferecido para um pequeno grupo e garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Casa Lar: Acolhimento provisório oferecido em unidade residencial, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes, na qual uma pessoa trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

- Adequação das normativas municipais ao Sistema Único de Assistência Social;
- Regulamentação municipal para o Serviço de Acolhimento.

4.4 - Controle Social

Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Campo do Tenente, tendo por base as legislações vigentes (artigo 18 da LOAS e Lei Municipal 270/2010 de 07 de outubro de 2010) realiza suas reuniões ordinárias periodicamente, a cada mês, para discutir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política de assistência social no âmbito municipal, regulamentando suas decisões e pareceres através de resoluções.

Também está vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo do Tenente, a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, cujo objetivo é o de exercer o controle social do Programa no que se refere ao:

- a) Cadastramento único;
- b) Gestão dos benefícios;
- c) Acompanhamento das condicionalidades.

Conferência Municipal de Assistência Social

Data da última conferência:

Tema: Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social.

Número de participantes: 38

4.5 - Benefícios Eventuais

Descrição: Os Benefícios Eventuais compõem junto com o Benefício de Prestação Continuada o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social. Os Benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS). Eles são benefícios da Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, portanto os

aos benefícios eventuais conforme regulamentação municipal e a Lei Orgânica da Assistência Social.

Ações:

- Realização de levantamento socioeconômico;
- Visita domiciliar.

5 - Metas estabelecidas*

-Oferecer as famílias do PAIF os programas, projetos, cursos, palestras ofertados no CRAS, para desenvolvimento pessoal e familiar;

-Garantir acesso a crianças e adolescentes ao contra turno escolar em unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvendo atividades lúdicas com profissionais da educação e outros procurando mudar a realidade desses indivíduos e desta forma diminuir o índice dos usuários de crack, álcool, cigarro, etc.;

-Oferecer acolhimento, seguro e com privacidade para crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados e estejam em situação de risco social, oferecendo a estes atendimento psicológico e social, bem como atividades lúdicas e de lazer;

-Desenvolver atividades junto à melhor idade, criando vínculos entre instituição e participantes, desenvolver atividades voltadas a qualidade de vida;

-Visitas domiciliares com a equipe técnica do CRAS para fortalecimento de vínculos entre usuários, profissionais e familiares, tentando garantir a este segmento qualidade de vida. Bem como garantir seus direitos e reinseri-los na comunidade.

-Trabalhar com as famílias do Programa Auxílio Brasil a respeito de vínculos familiares e comunitários e fazer com que estas participem dos grupos de geração de renda e desta forma mudem sua realidade;

-Aprimorar o trabalho desenvolvido na área de Assistência Social com os recursos disponíveis, bem como angariar mais recursos para desenvolver outras atividades.

-Organizar a estrutura administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social de forma efetiva.

-Promover cursos de geração de renda, palestras, grupos, seminários conforme prevê o PAIF dentro do CRAS.

01 Freezer

CASA LAR

Todos os móveis e utensílios são provenientes do Projeto FIA 2012.

CONSELHO TUTELAR

02 Salas

01 Cozinha

01 Banheiro

03 Computadores

01 Impressora Multifuncional

01 Veículo

05 Cadeiras Giratórias

7.2 - Recursos Humanos:

Órgão Gestor.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

1 Assistente Social;

1 Serviços Gerais

1 Digitador Master

CRAS.

Equipe Técnica – 1 Assistente Social

1 Psicólogo

Equipe de Apoio – 2 Assistentes Administrativos

Coordenador

1 Serviços Gerais

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1 Coordenador/ Professor

2 Estagiários

1 Cozinheira

1 Serviços Gerais

	- Casa Lar	1	Grupos de	1
	Conselho Tutelar	1	Convivência da Terceira Idade**	
Órgão Gestor	Salas de atendimento	2		

9 - Indicadores de Monitoramento de avaliação.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas neste Plano, assim como suas metas e a execução financeira, é estabelecido os seguintes instrumentos e estratégias de controle:

- Reuniões trimestrais da equipe técnica e gestor para verificação do cumprimento das metas e execução financeira das ações, como também avaliação da oferta dos serviços e benefícios da política de assistência social;
- Elaboração de Planos de Ação Anual para desenvolver e acompanhar ações, metas e orçamento previstos;
- Atuação do Conselho Municipal de Assistência Social no que se refere ao papel de exercer o controle social da política;
- Realização de Conferências Municipais de Assistência Social.

Considerações Finais

O Município de Campo do Tenente apresenta um número expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como um número expressivo de desempregados, esta situação aliada à falta de mão de obra especializada traz inúmeros problemas sociais. No ano de 2014 foram concluídas as obras do CRAS Estadual e tendo a equipe completa para o trabalho realizado neste equipamento pretendemos de forma efetiva implementar o trabalho social conforme preconiza o Sistema Único da Assistência e a Política Nacional de Assistência Social, trabalhar em rede efetivamente e nas áreas de maior vulnerabilidade com ações para a mudança da realidade ora apresentada.